

RESOLUÇÃO SEHAB nº 110 / 2017

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar os munícipes abaixo listados que, em virtude dos requerimentos apresentados, os processos administrativos permanecem disponíveis para consulta na unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, de 2ª a 6ª feira das 8:30 às 16:00:

NOME	CPF	GRUPO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
1 ANA PAULA SIMOES DA CRUZ	41115575899	DEFICIENTE	030.107-1/2017 e 015.898-4/2017
2 ANA PAULA UKRACHESK	33853570801	GERAL	031.962-8/2017
3 BENEDITO MARCIO DA SILVA	06280321886	INDICADOS	034.982-3/2017
4 DIRCE CARDOSO DE MOURA	84708549849	IDOSOS	023.072-6/2017
5 EDSON AMARO DA SILVA	00400922835	GERAL	035.417-9/2017
6 JANAINA LEONILDE CAMARGO IERICH	22717512845	GERAL	027.908-7/2017
7 JENIFER THAIS DE MELO SILVA	43046918801	GERAL	031.928-9/2017
8 LEONILDE PEREIRA DA SILVA	2097378838	GERAL	030.524-7/2017
9 MARIA ZILA DAS NEVES	26369507881	IDOSOS	030.334-1/2017
10 MARISE FERNANDA DA SILVA	19743204806	GERAL	030.090-9/2017
11 SAMUEL ALVES CABOCLO	36223925840	GERAL	035.313-0/2017
12 SERGIO LOPES DA SILVA	13489294807	IDOSO	035.206-3/2017
13 SONIA MARIA DE OLIVEIRA	14493377836	GERAL	033.315-7/2017
14 TELMA SILVA DO CARMO	67569390504	GERAL	016.693-8/2017
15 VERONICA CRISTINE ARAUJO LOPES	38097035839	GERAL	030.094-1/2017
16 VIVIANE DENISE DA SILVA	23027590871	DEFICIENTE	030.725-0/2017

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira

responsabilidade do interessado manter-se informado.

§1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA:
<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>;

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 17 de Novembro de 2017.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária